



**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais**

CNPJ 05.110.612/0001-50

E-Mail: sisprev@teofilootoni.mg.gov.br

Telefone: (33)3522-2900

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 032/2009.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001 inserido pela Lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, nos termos do Art. 18, inciso I da Lei Municipal nº 4.974/01, c/c Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41 de 31/12/2003, ao servidor **SEVERINO MOREIRA DA SILVA FILHO**, matrícula 8702, CPF 522.666.996-87, no cargo efetivo de **OFICIAL DE SERVIÇOS**, Nível 2, Padrão/Grau Q.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni(MG), 01 de Outubro de 2009.

Edna Figueira Sena

Diretora Presidente do SISPREV/TO